RESOLUÇÃO nº 066, de 19 de setembro de 2013

Alterar na composição do CMAS gestão 2013/2015 eleita na X Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 19 e 20 de julho de 2013, o representante suplente no Segmento Trabalhadores do Setor.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 19 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o ofício nº 007/2013 advindo da Associação dos Profissionais de Serviço Social - APROSSC, o qual informa que não ocupará a vaga no CMAS gestão 2013/2015 na condição de suplente do Segmento Trabalhadores do Setor;

CONSIDERANDO que durante a X Conferência na assembléia de eleição do Segmento Trabalhadores do Setor houve apenas quatro Órgãos habilitados para concorrer a vaga no CMAS gestão 2013/2015, sendo que de acordo com a Ata de eleição houve consenso entre os referidos Órgãos para que o Conselho Regional de Psicologia - CRP e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ocupassem uma vaga de titular e uma vaga de suplente no CMAS e que o Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS ocupasse a vaga de titular e a APROSSC ficasse com a vaga de suplente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.537/2007, bem como o Regimento do CMAS são omissos em relação a composição do Conselho dos Segmentos Não Governamentais **antes** da Posse de seus representantes;

CONSIDERANDO que com a desistência da APROSSC, restaram apenas três órgãos representantes do Segmento Trabalhadores do Setor, sendo que este Segmento tem três vagas de titular e três vagas de suplentes na composição do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar na composição do CMAS gestão 2013/2015 eleita na X Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 19 e 20 de julho de 2013, o representante suplente no Segmento Trabalhadores do Setor.

Art. 2º - Que a vaga de suplente na composição do CMAS gestão 2013/2015, do Segmento Trabalhadores do Setor seja ocupada pelo Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS Cascavel, sendo que este Núcleo deverá enviar um representante titular e um representante suplente para compor o CMAS gestão 2013/2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 19 de setembro de 2013.

Inês de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social